

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 189 | Quinta-feira, 06/10/2022

Destaques	1
Atos do Presidente	2
Secretaria-Geral da Presidência	7
Instituto Serzedello Corrêa	7
Diretoria de Educação Corporativa	7
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Diretoria de Gestão Operacional	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Legislação de Pessoal	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	18

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

BRUNO DANTAS

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

DESTAQUES

A Segedam informa as publicações de destaque nos Boletins de hoje:

- Resolução TCU nº 343/2022, sobre critérios para a emissão e utilização de passagens aéreas, no *BTCU Deliberações dos Colegiados do TCU e dos Relatores*, página 1.

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 72-SEAE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 05/10/2022, em virtude de afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 155, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, na forma de relato integrado, e revoga a Portaria-TCU nº 34, de 25 de janeiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal; no art. 90, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU); no art. 28, inciso XLII, e art. 293 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU); e o disposto no art. 92, inciso III, da Resolução-TCU nº 324, 30 de dezembro de 2020, e

Considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU) deve encaminhar ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, conforme previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal; art. 90 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; e art. 293 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU);

Considerando que o Presidente do TCU deve apresentar ao Plenário relatório de sua gestão, até 31 de março do ano subsequente ao término da gestão, nos termos do inciso XLII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU);

Considerando as disposições da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992;

Considerando o disposto no art. 57, inciso VI, da Resolução-TCU nº 324, de 30 de dezembro de 2020, que atribui à Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam) a competência para elaborar o Relatório de Gestão para fins do processo de contas anual do TCU;

Considerando a necessidade de o TCU liderar pelo exemplo as iniciativas que possibilitem o aumento da transparência, da credibilidade e da utilidade das contas públicas;

Considerando que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, bem como o resultado das ações empreendidas para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas;

Considerando a necessidade de o TCU oferecer em sua prestação de contas visão clara e concisa sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos; e

Considerando a necessidade de racionalização dos processos de trabalho do Tribunal de Contas da União, de modo a promover ganhos de eficiência interna resolve:

Art. 1º A elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, na forma de relato integrado, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Relatório de Gestão, no formato de relato integrado, substituirá, para todos os fins, o Relatório Anual de atividades do Tribunal de que trata o art. 71, § 4º, da Constituição Federal e o Relatório de Gestão de que trata o art. 28, inciso XLII do Regimento Interno do Tribunal (RITCU).

Art. 3º O Relatório de Gestão será publicado até 31 de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvado prazo diverso estabelecido em lei ou ato normativo específico.

Art. 4º A Comissão de Coordenação Geral (CCG) instituirá, até o dia 31 de outubro de cada exercício, por ordem de serviço, grupo de trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão, no âmbito do Tribunal de Contas da União, composto por servidores das unidades indicadas abaixo, sob a coordenação da primeira:

- I - Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam);
- II - Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);
- III - Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex); e
- IV - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

§ 1º Cada unidade indicada no **caput** deste artigo indicará um(a) servidor(a) e o respectivo(a) substituto(a).

§ 2º O Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, será elaborado em consonância com a Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022, e com as finalidades e princípios para elaboração e divulgação da prestação de contas estabelecidos na Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

§ 3º O ato da CCG referido no **caput** deste artigo poderá dispor sobre procedimentos e responsabilidades adicionais aos desta portaria, com vistas a melhorar a eficiência, a qualidade e a tempestividade do processo de elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 5º Os trabalhos atinentes à elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União obedecerão à estrutura e ao cronograma estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Cabe aos titulares das unidades mencionadas no caput controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, zelar pela qualidade e fidedignidade das informações apresentadas, bem como garantir o pleno atendimento às orientações fixadas pela CCG.

Art. 7º A Secretaria de Comunicação Social (Secom) ficará responsável pela elaboração do projeto gráfico do Relatório de Gestão em formato de relato integrado.

Art. 8º As unidades incumbidas do fornecimento de dados e informações para a elaboração do Relatório de Gestão do TCU, dispostas no Anexo Único desta Portaria, devem pautar-se, no desempenho dessa atribuição, pelos princípios para elaboração e divulgação estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 2020, e pelas seguintes diretrizes:

I - priorização da divulgação de dados e informações que impactem de maneira relevante o desempenho da atividade de controle externo;

II - apresentação, sempre que possível, de dados e informações em gráficos e tabelas, acrescido de texto explicativo; e

III - inserção, sempre que possível, de hiperlinks, QR-Code ou outros meios que facilitem o acesso direto à íntegra da informação no Portal do TCU.

Art. 9º A versão digital do Relatório de Gestão do TCU conterà, sempre que possível, hiperlinks que permitam a visualização de detalhes sobre trabalhos em destaque, do inteiro teor das deliberações citadas, bem como de outras informações e serviços indicados ao longo do texto do relatório.

Art. 10. Para o levantamento e a priorização do conteúdo a ser divulgado no Relatório de Gestão, as unidades responsáveis pelo fornecimento de dados e informações e o grupo de trabalho constituído pela CCG deverão considerar, entre outras fontes, o conteúdo do desdobramento dos planos institucionais classificados como de maior relevância.

Parágrafo único. No intuito de conferir maior abrangência, qualidade e consistência das informações a serem inseridas no Relatório de Gestão, o grupo de trabalho designado pela CCG poderá solicitar a colaboração de outras unidades da Secretaria do Tribunal.

Art. 11. Compete à Adgedam publicar o Relatório de Gestão do Tribunal em área específica no Portal TCU.

Art. 12. A estratégia de divulgação interna e externa do Relatório de Gestão do TCU será definida pela CCG, com o apoio da Secretaria de Comunicação do Tribunal (Secom).

Art. 13. Para dar cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, no art. 90, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), e no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal (RITCU), no que se refere aos relatórios trimestrais de atividades, será disponibilizado ao público externo painel de informações com dados sobre os principais indicadores e atividades desenvolvidas pelo TCU.

§ 1º A estrutura, o conteúdo, as responsabilidades e a periodicidade para disponibilização das informações integrantes do painel serão regulamentados em ato próprio da CCG;

§ 2º O desenvolvimento do painel será conduzido pelas unidades elencadas do art. 4 desta Portaria;

§ 3º Os recursos de tecnologia necessários ao desenvolvimento do painel serão disponibilizados pela Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) e pela Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic).

Art. 14. Fica a CCG autorizada a expedir ato normativo para disciplinar a elaboração dos relatórios trimestrais de atividade do TCU, bem como atualizar, sempre que necessário, o Anexo desta Portaria.

Art. 15. Fica revogada a Portaria-TCU nº 34, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 155, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
ESTRUTURA E CRONOGRAMA A SEREM OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO**

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO		
Tópico do Relatório de Gestão	Conteúdo	Responsável
Mensagem do Presidente	Apresentação concisa do Relatório de Gestão abordando os pontos da gestão do exercício que merecem destaque, tais como resumo dos principais resultados alcançados frente aos objetivos estratégicos e às prioridades da gestão detalhados no corpo do relatório	Adgepres
Números do TCU	Quadro resumo com a série histórica, dos últimos quatro anos, dos principais resultados alcançados pelo TCU. Os valores monetários da série devem ser atualizados pelo IPCA	Adgepres e Seplan

PARTE I - QUEM SOMOS		
O Tribunal de Contas da União	Principais competências	Adgepres
	Composição do TCU	Adgepres
	Estatísticas sobre deliberações proferidas	Seses
	Estatísticas sobre as atividades do Ministério Público junto ao TCU	Sepplan e MP-TCU
	Estrutura organizacional	Sepplan
	Referencial estratégico	Sepplan
Como geramos valor?	Cadeia de valor	Sepplan
	Modelo de Negócios	Sepplan
Prioridades do exercício - o que foi importante para nós?	Apresentação das principais diretrizes da gestão	Sepplan
	Descrição do processo de definição dos temas incluídos no Relatório de Gestão	Sepplan
Nossa governança	Política de governança	Sepplan
	Sistema de governança	Sepplan
	Indicadores de governança	SecexAdministração e Sepplan
	Estatísticas e iniciativas estruturantes da auditoria interna	Seaud
	Estatísticas e iniciativas estruturantes da Sesouv	Sesouv
Como planejamoss nossa estratégia?	Estatísticas e iniciativas estruturantes da Corregedoria	Corregedoria
	Descrição resumida do processo de planejamento e gestão da estratégia	Sepplan
Como gerimos nossos riscos?	O processo de gestão de riscos no TCU	Sepplan
	Riscos-chave e seu impacto para a geração de valor	Sepplan
	Medidas adotadas para mitigar os riscos	Sepplan
Contexto Externo	Variáveis ou fatores externos que impactam a gestão e afetam a capacidade do Tribunal de gerar valor em curto, médio e longo prazos	Sepplan

PARTE II - NOSSOS RECURSOS		
O relato das iniciativas relacionadas ao tópico “NOSSOS RECURSOS” deverá, sempre que possível, demonstrar sua contribuição para a geração dos valores do Tribunal e os principais resultados alcançados no período.		
Tópico do Relatório de Gestão	Conteúdo	Responsável
Nossa Gente	Estatísticas e iniciativas estruturantes de gestão de pessoas	Segep
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de desenvolvimento de competências	ISC
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de gestão do conhecimento	ISC e Adgecex
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de gestão da inovação	ISC e Adgecex
Nosso relacionamento e nossa comunicação	Estatísticas e iniciativas estruturantes de relacionamento com o Congresso Nacional	Aspar
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de relacionamento com outras instituições nacionais e gestores públicos	Aceri
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de relacionamento com organismos internacionais	Serint
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de relacionamento com o cidadão	Aceri e Sesouv
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de comunicação institucional	Secom
Nossa tecnologia	Estatísticas e iniciativas estruturantes de infraestrutura de TI	Setic
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de soluções de TI	STI, Adgecex e Adgedam
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de segurança da informação	Sesouv, STI, Setic, e Adgecex
Nossa logística e nossa sustentabilidade	Estatísticas e iniciativas estruturantes de gestão de aquisições e patrimônio	Selip e Senge
	Estatísticas e iniciativas estruturantes de sustentabilidade	Adgedam
Nossas finanças	Estatísticas e iniciativas estruturantes de gestão orçamentária e financeira	Secof

PARTE III - NOSSOS RESULTADOS		
Tópico do Relatório de Gestão	Conteúdo	Responsável
Resultados transversais alcançados no período	Quadro de indicadores utilizados para cômputo do resultado institucional (derivados do PET) e da gestão do TCU (derivados do plano de gestão) com respectivas informações sobre motivos de não alcance de metas no período	Seplan
	Estatísticas sobre benefícios das ações de controle	Adgecex
	Estatísticas sobre processos de controle externo apreciados no período	Seplan
	Estatísticas sobre fiscalizações realizadas no período	Seplan
	Estatísticas sobre medidas cautelares adotadas	Adgepres e Seplan
	Estatísticas sobre julgamento de contas de responsáveis	Seplan
	Estatísticas sobre condenações, sanções aplicadas e recolhimento de débitos e multas	Seplan e MP-TCU
	Estatísticas sobre cobranças executivas formalizadas	MP-TCU
Resultados do TCU conforme cadeia de valor	Principais resultados, iniciativas e produtos estruturantes relacionados ao valor “Transparência e credibilidade das contas públicas”	Adgecex
	Principais resultados, iniciativas e produtos estruturantes relacionados ao valor “Segurança jurídica e econômica de atos e contratos”	Adgecex
	Principais resultados, iniciativas e produtos estruturantes relacionados ao valor “Eficiência, eficácia e efetividade da administração e das políticas públicas”	Adgecex
	Principais resultados, iniciativas e produtos estruturantes relacionados ao valor “Integridade na gestão pública”	Adgecex
	Outros resultados, iniciativas e produtos finalísticos relevantes	Adgecex

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Etapa	Prazo final	Responsável
Pré-seleção, a partir do conteúdo dos planos institucionais em vigor, dos principais indicadores de desempenho, projetos, iniciativas e ações de controle a serem relatados	Maio do exercício a que se refere o Relatório	Seplan
Indicação dos integrantes do grupo de trabalho	Agosto do exercício a que se refere o Relatório	Dirigentes das respectivas unidades
Elaboração da minuta da ordem de serviço CCG contendo os integrantes do grupo de trabalho e o cronograma/checklist das atividades a serem realizadas	Setembro do exercício a que se refere o Relatório	Grupo de trabalho
Aprovação da ordem de serviço CCG	Outubro do exercício a que se refere o Relatório	CCG
Elaboração da proposta de design gráfico do Relatório de Gestão	Novembro do exercício a que se refere o Relatório	Secom
Reuniões com as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações para o Relatório de Gestão	Novembro do exercício a que se refere o Relatório	Grupo de trabalho
Fornecimento das informações para elaboração do Relatório de Gestão	Janeiro do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Unidades técnicas responsáveis pela informação
Elaboração do rol de responsáveis	Janeiro do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Adgedam
Apresentação das demonstrações contábeis	Janeiro do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Secof
Análise e consolidação das informações fornecidas pelas unidades	Fevereiro do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Grupo de trabalho
Elaboração da minuta do Relatório de Gestão	Fevereiro do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Grupo de trabalho
Diagramação da versão final do Relatório de Gestão	Março do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Secom
Avaliação e aprovação do Relatório de Gestão	Março do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	CCG
Publicação do Relatório de Gestão	Março do exercício subsequente ao que se refere o Relatório	Adgedam

PORTARIA-TCU Nº 156, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 31, inciso I, c/c o art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TCU, em cumprimento de decisão judicial, exarada nos autos do processo judicial nº 1048887-80.2021.4.01.3400, e tendo em vista as informações contidas no processo nº TC-002.462/2022-2, resolve:

NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 9º e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAROLINA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área e Especialidade Controle Externo, do quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente do falecimento de MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 191 de 06/10/2022, Seção 2, p. 53)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO - Autorização -

Em 05 de outubro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - 2022 Novas leis - promessas de um futuro melhor.

PERÍODO: 26 a 28 de outubro

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, e com base na autorização da PRESI/GABPRES para despesas de deslocamento, constante à peça 5 do TC 021.310/2022-0, a participação no evento descrito acima.

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	GABMIN/MIN-BZ	AUFC	4251-0	Sim	Sim	990,00
GUILHERME MOREIRA DA SILVA	GABPROC/PROC-G	AUFC	4560-8	Sim	Sim	990,00
MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA	GABPROC/PROC-G	AUFC	3132-1	Sim	Sim	990,00
PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	GABMIN/MIN-BZ	AUFC	5686-3	Sim	Sim	990,00

(TC 021.310/2022-0, para o pagamento de inscrições no valor de R\$ 3.960,00)

RODRIGO FARIAS GONTIGIO
Diretor Substituto de Educação Corporativa (Decorp)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECEXEDUCAÇÃO;

ATIVIDADE(S): Encontro Presencial SecexEducação 2022 - Sistema Viajar nº 173/2022;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 25 a 26/10/2022;

ATESTAÇÃO: SecexEducação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO 8073-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
ALVARO PINTO RODRIGUES 2670-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
BERTRAND DE MATOS MOURA 8150-7	AUFC	21 a 30/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
CARLOS FETTERMANN BOSAK 3480-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO 2817-7	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
FERNANDO COSTA NEIRA 8168-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
FRANCISCA ERONAILDE AIRES 4569-1	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
JAIR LIMA SANTOS 3078-3	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO 6504-8	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
JORGE JOSÉ MARTINS JUNIOR 3062-7	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR 4234-0	AUFC	19 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
LEANDRO SANTOS DE BRUM 3582-3	AUFC FC-4	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 701,00	R\$ 160,86	R\$ 2.292,64	R\$ 480,00	R\$ 2.772,64	R\$ 322,64	R\$ 2.450,00
MARCO ANTÔNIO BONTEMPO DE MORAES 1941-0	TEFC	22 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 555,00	R\$ 160,86	R\$ 1.781,64	R\$ 480,00	R\$ 2.261,64	R\$ 0,00	R\$ 2.261,64
MARCO AURELIO MARQUES DE QUEIROZ 3486-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI 4245-5	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
NÚBIA PASSOS PATROCÍNIO 2703-0	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO 5703-7	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14
SANDRA BROD PACHECO 3508-4	AUFC	24 a 27/10/2022	3,5	3,5	R\$ 600,00	R\$ 160,86	R\$ 1.939,14	R\$ 480,00	R\$ 2.419,14	R\$ 0,00	R\$ 2.419,14

Onus no período de 24 a 27/10/2022.

Em 05 de Outubro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos III, IV e V do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 2/2022, § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECEXPREDIÊNCIA;

ATIVIDADE(S): Encontro de Integração da SecexPrevidência - Sistema Viajar nº 240/2022;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF , de 18 a 20/10/2022;

ATESTAÇÃO: SecexPrevidência.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2022)	TOTAL A PAGAR
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS 2800-2	AUFC	17 a 21/10/2022	4,5	4,5	R\$ 600,00	R\$ 206,82	R\$ 2.493,18	R\$ 480,00	R\$ 2.973,18	R\$ 0,00	R\$ 2.973,18
JANSEN DE MACÊDO SANTOS 3077-5	AUFC	17 a 21/10/2022	4,5	4,5	R\$ 600,00	R\$ 206,82	R\$ 2.493,18	R\$ 480,00	R\$ 2.973,18	R\$ 0,00	R\$ 2.973,18

Em 05 de Outubro de 2022

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: IVALDO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 2792-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Senge.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2248, conforme descrito acima.

Em 06 de outubro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso II do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, matrícula 2081-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEC-MA.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2252, conforme descrito acima.

Em 06 de outubro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 185, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 17/2022, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 016.854/2022-5 resolve:

AUTORIZAR habilitação provisória à pensão por morte instituída pelo falecido WANDERLEY CÉZAR CARDOSO, matrícula nº 2189-0, à senhora DEUSDETINA ALVES COUTINHO a partir do óbito, em 29/7/2022, com fundamento no §2º do art. 219 da Lei 8.112/90.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

(Publicado no DOU Edição nº 191 de 06/10/2022, Seção 2, p. 53)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA**

- Concessão -

Em 4 de outubro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto 9.580/2018, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 17/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado OSWALDO FERREIRA LIMA, matrícula TCU nº 271-2, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 27/9/2022, em caráter definitivo.

(TC 023.592/2017-6)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DILPE Nº 207, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022**

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NICOLE VEIGA PRATA, matrícula 6580-3, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto Simplificação e Sistematização das normas da Segecex", código 727, patrocinado pelo(a) Soma e autorizado pelo(a) Segecex em 4/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA

(Publicado no DOU Edição nº 191 de 06/10/2022, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DILPE Nº 208, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ALAÍ S GOMES DA MOTA, matrícula 2780-4, TEFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Gerenciamento do desenvolvimento e da implantação de novo projeto arquitetônico e leiaute para o Gabpres e unidades integrantes da Segecex", código 709, patrocinado pelo(a) Senge e autorizado pelo(a) SEGEDAM em 5/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA

(Publicado no DOU Edição nº 191 de 06/10/2022, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DILPE Nº 209, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Retificar o art.1º da Portaria-Dilpe nº 9, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2022, Seção 2, página 41, para, onde se lê "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de dezembro de 2022", leia-se "...no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 191 de 06/10/2022, Seção 2, p. 53)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO**

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 20/06/2022, número de controle 5023, publicado no BTCU Administrativo nº 113, de 21/06/2022.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO ANDERSON ZAGATTO, matrícula 7701-1, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS NASCIMENTO, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO LAHOZ, matrícula 7678-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 6/10/2022.

(Número de controle: 6100)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 6 de outubro de 2022

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 27/7/2022, número de controle 5600, publicado no BTCU Administrativo nº 140, de 28/7/2022, onde se lê "...no período de 3/10/2022 a 31/10/2022", leia-se "no período de 3/10/2022 a 21/10/2022".

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 6 de outubro de 2022

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 19/9/2022, número de controle 5969, publicado no BTCU Administrativo nº 177, de 20/9/2022, onde se lê "...no período de 4/11/2022 a 21/11/2022", leia-se "no período de 7/11/2022 a 21/11/2022".

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, matrícula 4543-8, para substituir, no(a) 5ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, BRUNO HARTZ, matrícula 4238-2, no período de 24/10/2022 a 15/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6105)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, matrícula 4543-8, para substituir, no(a) 5ª Diretoria da SecexFinanças/SecexFinanças, o(a) Diretor, código FC-4, BRUNO HARTZ, matrícula 4238-2, no período de 11/10/2022 a 21/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6104)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO PINTO DE MORAES, matrícula 10606-2, para substituir, no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações/Selip, o(a) Diretor, código FC-4, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, matrícula 3423-1, no período de 10/10/2022 a 27/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6107)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SENA CORRÊA, matrícula 7641-4, para substituir, no(a) Assessoria da SeinfraPetróleo/SeinfraPetróleo, o(a) Assessor, código FC-3, LEONARDO LOPES GARCIA, matrícula 5678-2, no período de 31/10/2022 a 10/11/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6097)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de outubro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SENA CORRÊA, matrícula 7641-4, para substituir, no(a) Assessoria da SeinfraPetróleo/SeinfraPetróleo, o(a) Assessor, código FC-3, LEONARDO LOPES GARCIA, matrícula 5678-2, no período de 10/10/2022 a 27/10/2022, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6096)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Diretora substituta da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 06 de outubro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MANUELLA DE FARIAS NARDELLI COSTA / AUFC / 10961-4 / SEINFRACOM/SEGECEX	31/10/2022 a 13/11/2022	3ª	1º	20/11/2012 a 18/11/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO: Concorrência e Regulação/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 29274)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de outubro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO SCHAFFHAUSER / AUFC / 9495-1 / SECEXDESENVOLVIMENTO/SEGECEX	19/10/2022 a 14/11/2022	2ª	4º	24/11/2012 a 22/11/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO: Análise ex ante de políticas públicas/ISC, Estratégias de análise de políticas públicas/ISC, Avaliação in itinere de políticas públicas/ISC, avaliação ex post de políticas públicas/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 29345)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 06 de outubro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe 166, de 8/8/2022.

TORNO SEM EFEITO, a pedido do servidor DAVID RAICK/AUFC/8157-4, o despacho de 14/09/2022, exarado por este Serviço, publicado no BTCU 173, de 14/09/2022, que concedeu a licença para capacitação, para o período de 05/10/2022 a 18/11/2022, relativo à 1ª parcela do 3º quinquênio.

(Solicitação Cesp nº 29068)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV